



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

PAUTA DA 280^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

JUNHO DE 2019

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 279ª Reunião Ordinária do CODAM	05
---	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	078	A P D A S E S PEREIRA E CIA LTDA.	14
Proposição	079	A. R. DE OLIVEIRA BENFICA & CIA LTDA - ME	15
Proposição	080	BEST NOTEBOOKS IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA.	16
Proposição	081	CASA DA CARNE OTÁVIO LTDA.	17
Proposição	082	COMERCIO E INDUSTRIA SERVE TODOS LTDA.	19
Proposição	083	E.P.A - EMPRESA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA.	20
Proposição	084	MANAUENSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	22
Proposição	085	MÁRCIO MOTA DA CUNHA EIRELI	23
Proposição	086	PUNTO MASTER MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	24
Proposição	087	RSG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGISTICO LTDA.	25
Proposição	088	SOLUTEC INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.	26

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	089	A L SOARES EIRELI - ME	28
Proposição	090	BRASIL NORTE BEBIDAS S.A.	29
Proposição	091	EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A. "em Recuperação Judicial"	30
Proposição	092	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A	31
Proposição	093	HUMAX DO BRASIL INDUSTRIAL ELETRONICA LTDA.	32
Proposição	094	INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.	33
Proposição	095	PIONEER DO BRASIL LTDA.	34
Proposição	096	V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.	35
Proposição	097	VENTTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	36

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	098	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. - FILIAL	38
Proposição	099	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.	40
Proposição	100	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.	42
Proposição	101	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.	44

Outros Pleitos

Proposição	102	ABRASIVOS MONTAGNA LTDA.	48
Proposição	103	AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.	49
Proposição	104	ALEX ROJAS SALVIONI EPP	50
Proposição	105	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	51
Proposição	106	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.	52
Proposição	107	EDITORA E GRAFICA FAMA LTDA.	53
Proposição	108	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	54
Proposição	109	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	55
Proposição	110	INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	56
Proposição	111	INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.	57
Proposição	112	JINDAL FABRICAÇÃO DE CHAPAS LTDA.	58
Proposição	113	MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.	59



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	114	MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.	60
Proposição	115	NATUPLASTIC FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO EIRELI	61
Proposição	116	RIMO S.A.	62
Proposição	117	TEC TOY S.A.	63
Proposição	118	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	64
Proposição	119	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	65
Proposição	120	VOLDI INDÚSTRIA PLÁSTICA - EIRELI	66
Proposição	121	APUI TAXI AÉREO S/A	67



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 26 de junho de 2019.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Ernani Leão de Freitas - **situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.**

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 279ª Reunião Ordinária, realizada em 25.04.2019.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 078 a 088

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 089 a 097

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposição de nº 098 a 101

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 102 a 121

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jônio de Albuquerque Veiga Filho

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 279ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, realizada em 25 de abril de 2019, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM.

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9hrs, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, situada a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.919 – Centro, teve início a 279ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Senhor Jório de Albuquerque Veiga Filho**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram as mesas:

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Representante e Secretário Executivo de Receita – SEFAZ

MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA

LUTERO PONTES RENCK

Representante e Superintendente Adjunto de Operações – SUFRAMA

NELSON AZEVEDO

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

JOÃO RONALDO MELO MOTA

Representante e Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

MARCOS VINÍCIUS C. DE CASTRO

Representante da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

MALVINO SALVADOR

Diretor Técnico do IDAM – SEPROR

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO CRUZ

Assessor da Presidência da Associação Amazonense de Municípios – AAM

MÁRIO OKUBO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – AFICAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O mestre de cerimônia deu início à reunião desejando a todos um bom dia e dando boas-vindas a todos, anunciou que a reunião será presidida pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho. Convidou para tomar assento a mesa principal os conselheiros ou representantes: Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho, Sr. Muni Lourenço Silva Júnior, Sr. Alfredo Alexandre de Menezes Júnior, Sr. Nelson Azevedo, Sr. Luís Henrique Piva. Também convidou para tomar assento as mesas laterais os conselheiros: Sr. Wilson Luís Buzato Périco, Sr. Almir Albuquerque, Sr. Malvino Salvador, Sr. Ricardo Alvarez Miranda, Sr. Enock Alves, Sr. Ataliba David Antônio Filho, Sr. Luiz Antônio de Araújo Cruz e, por fim, o Sr. Mário Okubo. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Jório de Albuquerque Veiga Filho. O Secretário Jório deu início ao seu discurso desejando um bom dia e dando boas-vindas a todos e informou a impossibilidade da presença do Governador Wilson Lima, por questão de agenda, mesmo assim pediu desculpas em nome do governador. Agradeceu ao secretário Muni Lourenço pelo espaço cedido da FAEA para a realização desta primeira reunião do Codam, onde mencionou a importância do setor primário na estratégia do nosso estado. Agradeceu a compreensão de todos em relação as dificuldades de estacionamento nas redondezas da sede da referida Federação. Dando continuidade, o próprio secretário iniciou a apresentação dos dados estatísticos da reunião, onde informou que o nível de emprego, em termos gerais, de novembro a dezembro de 2018, apresentou pequeno crescimento (0,20%) em termos gerais. Especificando, obteve avaliação positiva no comércio e serviços, porém apresentou uma leve redução na indústria (-0,5%), em outras palavras, apresentou-se estável no geral. Em relação à arrecadação de ICMS, mencionou uma avaliação positiva no ano de 2018 em relação a 2017, com acréscimo de 14%, onde o comércio participou com 20%, a indústria com 9,5% e o serviço com 7,6%, porém, apesar de todo esse crescimento na arrecadação, não foi suficiente para deixar o caixa do governo em situação confortável, pois o estado iniciou com um déficit de aproximadamente R\$ 3 bilhões. Por esse motivo, principalmente, disse que se deve trabalhar para tentar equilibrar e poder adquirir os investimentos necessários à melhoria das condições do estado. Com relação ao faturamento do PIM, de janeiro a novembro de 2018, de R\$ 86 bilhões, que comparado ao faturamento do mesmo período do ano anterior, apresentou incremento de mais ou menos 14%. Já em nível de emprego, houve uma redução, explicada pela evolução da automação nos processos produtivos das empresas aqui instaladas. Tal evolução serve como desafio para nós, gestores públicos ou privados, na intenção de como inserir as pessoas que perderam seus empregos no atual mercado de trabalho, refletiu o secretário. Afirmou ainda que o setor primário e o setor de serviços, mais especificamente o turismo, pode contribuir significativamente para a geração de emprego, porém cabe a nós desenvolvermos esses setores para que seus trabalhadores, oriundos desses postos de trabalhos que foram suprimidos, possam ser remanejados ou alocados nos subsetores agropecuários, por exemplo. Comentou ainda que, os principais subsetores, quanto ao faturamento, são, respectivamente, o eletroeletrônico com 28,7%, duas rodas com 14%, químico com 12%, termoplástico com 6%, metalúrgico com 6% e os outros subsetores, que somados representam 33% do faturamento do PIM. Quanto a apresentação dos projetos desta reunião, foram submetidos 41 no total, sendo 27 de bens finais e 14 de bens intermediários, com 1.499 empregos projetados, sendo 1.358 na área de produção e 141 na área administrativa, sendo os investimentos projetados da ordem de R\$ 1 bilhão e 22 mil. Comparando-se com o mesmo período do ano passado, obteve-se um maior número de projetos, maiores investimentos e mais empregos, o que surpreendeu, pois geralmente na primeira reunião do ano esses números são tímidos. Destacando-se os principais projetos e suas indústrias, o secretário anunciou a empresa CROMUS, com produção de filmes plásticos (BOPP) para embalagens, com investimentos da ordem de R\$ 29 milhões e 280 empregos projetados; a indústria ELSYS com produção de aparelho reproduzidor de multimídia com tecnologia para se utilizar via internet, com investimentos da ordem de R\$ 35 milhões e 90 empregos projetados; e a indústria INVENTUS com produção de carregador de bateria para telefone celular, com investimentos de R\$ 28 milhões e 112 empregos projetados. Em seguida, lembrou de pesquisa de satisfação que fora entregue aos participantes desta reunião e que seu preenchimento seria muito importante para melhorar a dinâmica e o propósito das próximas reuniões. Continuando, submeteu à aprovação ata da reunião anterior (a 277ª reunião ordinária do Codam) aos membros e conselheiros presentes, onde os quais a aprovaram de forma unânime. Comunicou ainda, a respeito das publicações e aprovações de projetos via *ad referendum*, em cumprimento ao disposto no art. 14, parágrafo único do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, homologando-se via *ad referendum*, os Decretos: nº 40.104, de 27 de dezembro de 2018, da sociedade empresária Boreo Indústria de Componentes Ltda.; nº 40.242, de 8 de fevereiro de 2019, da sociedade empresária Unicoba da Amazônia Ltda.; e nº 40.256, de 13 de fevereiro de 2019, da sociedade empresária Technicolor Brasil Mídia e Entretenimento Ltda., em que as cópias são parte integrante desta pauta, efetuadas pelo Governador do Estado. Seguindo a ordem do dia, no subitem 2, o qual submeteu as proposições de nº 001 até 046, totalizando assim 50 proposições, apresentadas da seguinte forma: projetos industriais de implantação têm 12 proposições que vão da 001 até 010, de 010-A a 010-B, constantes da pauta complementar; projetos industriais de diversificação têm 22 proposições que vão da 011 até 030, 030-A e 030-B também constantes da pauta complementar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

projetos industriais de atualização têm 4 proposições que vão da 031 até 034 e outros pleitos que são 12 proposições que vão da 035 até 046 que também constam da pauta complementar. Logo em seguida, perguntou aos conselheiros presentes se estavam favoráveis à aprovação das proposições em tela, obtendo-se aprovação unânime. Por fim, o secretário passou a palavra aos conselheiros, iniciando-se pelo Conselheiro Muni Lourenço, Presidente da FAEA, o qual desejou um bom dia a todos saudando o secretário Jório Veiga, primeiramente, e em seguida saudou os demais conselheiros, bem como a todos os seus companheiros e amigos presidentes de sindicatos e produtores rurais de vários municípios do interior do Estado do Amazonas que estavam presentes nesta reunião, agradeceu também pela escolha da “casa do produtor rural” para sediar a primeira reunião deste conselho, evidenciando assim a inclusão do setor primário, dentre as prioridades do Governo Wilson Lima, o qual recebeu com muita alegria e expectativa essas sinalizações e aproveitou para destacar a importância do referido setor no âmbito nacional, além de salientar que não há contradição, em termos de um polo industrial forte e consolidado, e também um setor produtivo rural, gerador de emprego e renda e se produzir. Disse também que já chegou a hora de diversificarmos e interiorizarmos nossa economia e que o desenvolvimento não irá comprometer nosso patrimônio ambiental, pois já se tem tecnologias capazes de aumentar a produtividade sem agredir o meio ambiente, como exemplos temos a Embrapa Ocidental que oferta um celeiro de conhecimento para dar suporte aos produtores, temos o sistema SEPROR e IDAM com maior capacidade de recursos para atuar neste setor, o que foi proporcionado pela aprovação de uma PEC na Assembleia Legislativa, o que permitiu quadruplicar o orçamento do IDAM e assim melhorar sua infraestrutura, a assistência técnica dos produtores, dentre outras melhorias. Afirmou também sobre audiência, em Brasília, com a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina e o Secretário de Produção Rural, Petrucio de Magalhães, onde este apresentou à ministra pleitos importantíssimos com o peso político do governador, em que o mesmo assinou as solicitações afim de solucionar questões estruturantes, as quais podem nos permitir avançar economicamente, como no caso da piscicultura que é um dos nossos potenciais. Neste sentido, foi entregue à Ministra Tereza Cristina um documento assinado pelo Governador Wilson Lima, solicitando apoio ao barateamento do milho, que é o insumo principal da ração utilizada na criação de peixes, suínos, aves, dentre outras espécies de criação. O Secretário Petrucio também entregou à referida ministra, outros documentos relacionados à regularização fundiária, à titulação de terras e também mencionou o anúncio da nomeação, para presidir o INCRA, do General Jesus Corrêa, conhecedor profundo das questões do setor primário da nossa região, bem como a estreita relação entre o INCRA e o Ministério da Agricultura, o que pode propiciar um avanço ainda maior do agronegócio no Sul do Amazonas, ou seja, nos municípios de Humaitá, Apuí, Novo Aripuanã e Manicoré. Como complemento para o escoamento dessas produções locais e a integração nacional do nosso estado, a perspectiva de viabilização da BR-319, também comentou o conselheiro. Finalizando, agradeceu, mais uma vez, ao Secretário Jório Veiga pela oportunidade e pela confiança dada ao setor primário. O Sr. Jório tomou novamente a palavra e enalteceu as palavras do conselheiro Muni Lourenço, além de parabenizá-lo pela sua participação. A seguir, foi passada a palavra ao conselheiro Wilson Périco, que saudou a todos com um bom dia e agradeceu ao anfitrião pela acolhida, além de cumprimentar a todos os outros conselheiros. Seguindo a pauta do dia, enfatizou os comentários do Secretário Jório Veiga, quando o mesmo falou sobre o crescimento do faturamento do PIM e explicou que tal crescimento se deve pela cesta de produtos que nosso polo oferece, pelas características atrativas, tais como: produtos com valor agregado maior, como por exemplo, motocicletas de elevadas cilindradas, televisores com tecnologias de ponta, resultando em um preço maior e, por consequência, em um faturamento também maior. Porém, a inserção dessas novas tecnologias fez suprimir alguns postos de trabalho, o que reduziu o número de trabalhadores no PIM e mesmo que tenhamos uma recuperação na quantidade produzida e no faturamento lá de 2011, jamais atingiremos o número de empregos daquele mesmo ano (127 mil). Os números de hoje da produção e faturamento de motocicletas nos remetem ao ano de 2004, e de eletroeletrônico a 2007. Esses fatos nos trazem uma leitura, que somadas as informações da mídia e da equipe econômica do atual governo federal, nos preocupa bastante. Essa equipe econômica, liderada pelo Ministro Carlos da Costa, se mostrou interessada em rever a questão dos incentivos fiscais, pois quando se trata de incentivos, é sempre questão bastante confusa, uma vez que existem outros incentivos em muitos outros estados da federação e isto faz com que os investidores e empresários aqui instalados fiquem inseguros quanto a permanência e a manutenção do modelo Zona Franca. Para defender este modelo, é necessária a união das várias instituições, das representações das entidades de classe, da sociedade organizada e dos agentes públicos, tais como: Sufrema, Faea, Federação das Indústrias, Aca, Aficam, juntos com o Governo do Estado e sempre mencionando que este modelo está previsto em nossa Constituição Federal de 1988 e, portanto, merece ser respeitado por todos os outros brasileiros de outros estados. Afirmou que, para atrair investimentos para cá, é necessário aprovar PPB's e, para tal, é preciso inovação tecnológica constante, sendo o governo o principal ator atrativo desses investidores. Portanto, é papel do governo do estado capitanear e garantir aprovação desses PPB's, e não deixar esta função nas mãos dos próprios investidores. Uma vez que os PPB's de produtos que ainda não são produzidos aqui em nosso estado, estiverem aprovados, aí sim os nossos consultores econômicos poderão ir em busca desses investidores.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Complementando, afirmou que as novas matrizes são importantes para a sobrevivência econômica do estado, mas que elas não acontecerão se este modelo atual não for respeitado e forte o suficiente. Disse ainda que não existe substituição ao modelo Zona Franca para resolver o problema econômico do nosso estado, mas sim modelos complementares que se somem ao modelo ZFM e, dessa forma, nos retirar dessa situação de dependência que se tem, em relação à Capital Federal, em relação aos PPB's e em relação à sustentação econômica. Aproveitou comentário do Secretário Muni Lourenço, no que tange ao aproveitamento de até 20% dos 94% ou 95% de área florestal preservada do Estado do Amazonas, com base na legislação ambiental que nos permite explorar tal percentual. O Sr. Wilson enfatizou que se deve ser sim sensíveis às opiniões públicas, especialmente as internacionais, mas não submissos quanto a elas. Deve-se sim usar isto em nosso favor, em prol do nosso desenvolvimento. Sobre o FTI, mencionou que foi utilizado para cobrir as deficiências orçamentárias e o custeio do governo do estado, ratificando que isto já acontecera no passado. Continuando, afirmou que todos esses recursos são arrecadados das indústrias e que são repassados ao governo pelo FTI, FMPES e UEA, sendo R\$ 800 milhões do primeiro, R\$ 200 milhões do segundo e R\$ 300 milhões do terceiro, totalizando R\$ 1,4 bilhão. Aconselhou que o Governo Wilson Lima deve encontrar alternativas para utilizar esses recursos de forma que o estado se beneficie, levando-se em consideração a concepção para os quais eles foram destinados, conforme legislações pertinentes. Em relação à Suframa, mencionou que o atual superintendente tem uma boa representatividade em relação ao Governo Federal e que deve aproveitar essa boa relação para subsidiar esta autarquia e assim poder pleitear junto a Presidência da República e junto ao antigo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), o que a Constituição Federal nos assegura e dar ao governo do estado os subsídios para que somados a nossa bancada legislativa, se possa aprovar medidas relevantes ao desenvolvimento de nosso estado. Finalizou dizendo que tem muito otimismo neste novo momento, tanto no estado, quanto no país, e que se os interesses do estado estiverem acima de qualquer vaidade, trabalhados a várias mãos, nosso futuro será melhor. Dando sequência, o Secretário Jório concordou com a fala do presidente Wilson Périco, fazendo um breve comentário a respeito e, em seguida, passou a palavra ao Vice-presidente da FIEAM e também conselheiro, Sr. Nelson Azevedo, o qual iniciou sua fala dando um bom dia a todos, além de cumprimentar todos os membros das mesas. Disse que sempre defendeu o PIM como a única fonte de riqueza do nosso estado, e que quando a ZFM foi criada, ela surgiu com três pilares: comércio, indústria e a agropecuária. Sendo que este último pilar não foi desenvolvido adequadamente por vários fatores. Confirmou que existe um diálogo dentro do atual governo do estado entre os gestores das secretarias e de outras entidades governamentais, além de enaltecer o novo Superintendente da Suframa. Falou também que todos os conselheiros devem ser proativos e não mais reclamar de possíveis burocracias que se fizerem presentes em determinadas situações, comentando como exemplo, o episódio no qual ele recebeu o Presidente Fernando Collor de Melo e a, então Ministra Zélia Cardoso, e depois foram ao Japão para fazer uma exposição do PIM, quando um japonês solicitou um documento e eles não haviam levado, ou seja, praticamente perdeu-se a oportunidade. Disse também que o Governador Wilson Lima sempre "martela" no que tange ao desenvolvimento do interior do estado, onde o conselheiro trouxe uma informação a respeito de uma empresa chamada Eneva – companhia brasileira integrada de energia com negócios complementares em geração, exploração e produção de hidrocarbonetos – vai se instalar em Silves, sendo que no governo passado as negociações ficaram travadas e quando aconteceu uma reunião com o governador atual e seu staff maior, oito dias depois o que a empresa necessitava, em termos de documentações, já estavam em suas mãos. O valor que esta empresa vai investir naquele município será algo em torno de R\$ 1 bilhão, ou seja, irá afetar, de alguma forma, todos os municípios do entorno de Silves. Lembrou que a Moto Honda irá investir, nos próximos três anos, R\$ 500 milhões, afetando assim, positivamente, toda a cadeia produtiva da indústria de duas rodas. Continuando, disse que existe um comitê que envolve a Federação do Comércio e a Federação da Agricultura chamado Comitê do Agronegócio, onde se discutem questões pertinentes com o objetivo de alavancar este setor, inclusive disse que terá uma reunião, cuja pauta será sobre as indústrias instaladas em Rio Preto da Eva. Lá já existe uma empresa que vai processar 10 toneladas de açaí por dia; outra que vai extrair o óleo da semente do buriti, dentre outras. Para dar suporte a estas empresas, disse ser primordial o fornecimento contínuo de energia elétrica, pois toda empresa precisa de uma segurança na infraestrutura para a sua permanência em determinado local. Aproveitou para dar ideia de industrializar o peixe e a laranja naquele município, por ser um potencial econômico local. E para que isto tudo venha a ocorrer, são necessárias "regras claras e duradouras". Afirmou que as indústrias de componentes estão passando por dificuldades devido ao processo elementar, pois pelas nossas dificuldades logísticas, as indústrias aqui instaladas necessitam ter um estoque em trânsito e um estoque na fábrica. Por fim, solicitou participação em uma reunião do FTI ao Secretário Jório, pois o mesmo ainda não participou, além de se posicionar contra a forma de envio de implementos agrícolas ao interior do estado. Deve-se cobrar uma contrapartida de quem recebe esses implementos e acompanhar se eles estão trabalhando e desenvolvendo o interior do estado, fazendo jus assim à devida assistência dos bens de capital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O secretário Jório agradeceu pela fala do Sr. Nelson Azevedo e aproveitou para dizer que conversou com o Secretário da Sefaz sobre a indústria de componentes afim de avaliar a situação e dar uma definição para atender as necessidades de cada indústria, conforme cada caso. Confirmou ainda os posicionamentos dos senhores Wilson Périco e Nelson Azevedo em que o PIM é o esteio da nossa economia e que todos os novos polos econômicos, em potencial, só existirão se fortalecermos e fazermos crescer o PIM. Disse também que os implementos agrícolas que o governo envia aos municípios não mais estão sendo feitos de forma aleatória, mas sim bem coordenados por órgãos como o IDAM, procurando ser o mais eficaz possível atendendo assim as necessidades locais. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Ricardo Miranda. O Sr. Ricardo Miranda iniciou dando um bom dia a todos e cumprimentando a todos os conselheiros e aos presentes. Comentou sobre a preocupação dos trabalhadores do PIM, bem como as questões do interior e também a preocupação deste governo em relação a essas dúvidas. Aproveitou os comentários do Sr. Nelson Azevedo sobre a falta de energia no interior e afirmou que nenhum empresário vai querer investir em nossos municípios. Citou como exemplo que a produção agrícola do município de Humaitá não é escoada para a capital pela precariedade da BR-319. E disse que ninguém, inclusive o Governador do Estado, ainda se pronunciou sobre a reativação dessa importante via de escoamento de nosso estado. Confirmou parte da fala do Sr. Wilson Périco sobre a questão dos PPB's serem muito importante para o desenvolvimento deste modelo. Apesar de Manaus ter mais de 2 milhões de habitantes, ainda não tem um hospital de significativa referência, onde se possa atender sua população com dignidade. Elogiou o Sr. Nelson Azevedo pela sua luta em prol do desenvolvimento do estado e do PIM, além de dizer que tem esperanças na concretização da revitalização do PIM, mencionando o novo Superintendente da Suframa, além de cobrá-lo por tal. Disse que a Prefeitura de Manaus fez um convênio de alguns milhões para restaurar as vias de acesso ao PIM, mas que não viu ainda alguma mudança significativa. Afirmou ainda que a iluminação pública do PIM já são pagas pelas indústrias através de seus impostos, que são bastante elevados e, em contrapartida, tal iluminação é precária. Afirmou que conversou com representantes das centrais sindicais, com um sindicato das indústrias de duas federações sobre a união de todos afim de proporcionar condições suficientes aos produtores rurais em suas produções, bem como no escoamento delas aos grandes centros consumidores como nossa capital. Tais mudanças podem surtir efeitos positivos, como por exemplo, a manutenção dos ramais dos nossos municípios para facilitar tal escoamento de suas produções. Com relação a este problema, da precariedade dos ramais, mostrou-se bastante indignado e inconformado, principalmente por parte dos produtores rurais. Mostrou seu apoio ao Governador do Estado nessas e em outras mudanças em prol do desenvolvimento do estado, bem como na geração de emprego como avanço significativo na melhora das condições de vida de nosso povo. Finalizou desejando boa sorte ao Superintendente da Suframa. Dando continuidade, o Sr. Jório agradeceu as palavras do conselheiro Ricardo Miranda, comentando rapidamente sobre alguns pontos de seus relatos, principalmente sobre a manutenção dos ramais, dos caminhões que transportam a produção regional para as cidades e da BR-319 que está sendo cobrado em Brasília a respeito da sua situação. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Ataliba David, Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA, onde iniciou sua fala cumprimentando a todos os membros das mesas, bem como a todos os presentes. Comentou novamente sobre parte da fala do Sr. Nelson Azevedo no que tange ao auge do comércio que a ZFM teve em seu início, porém com o Plano Collor, na década de 1990, onde este comércio passou a depender da cadeia produtiva da matriz existente nessa época. O comércio emprega bastante e também contribui muito no recolhimento de impostos. Comentou que o Simples Nacional que agrega boa parte das empresas, sendo de grande incidência tributária, causando uma mortandade significativa dessas empresas, onde mais de 400 empresas foram fechadas no ano passado, segundo os dados dos indicadores. Há uma necessidade de se rever alguns tributos incidentes nas micro e pequenas empresas, pois as mesmas são as que mais empregam. Já em relação à infraestrutura, principalmente na parte dos transportes, temos praticamente dois modais, o Cabotagem e o Aéreo, sendo que o primeiro já é um tipo “tosco”, que vem ou por Belém ou por Porto Velho, e isto tem prejudicado muito nosso comércio pela demora em se chegar as mercadorias e os insumos aqui. Por isto tem-se necessidade de um porto público para atender aos nossos anseios e as nossas necessidades, bem como deixarmos de sermos reféns dos portos privados. Comentou também sobre alguns pronunciamentos do Superintendente da Suframa, especificamente sobre o tripé econômico regional: comércio, indústria e agricultura, onde pediu ao mesmo para rever a questão do comércio. Em seguida, o Sr. Jório fez alguns poucos comentários a respeito da nossa logística e suas dificuldades no vai e vem dos insumos e dos produtos que saem daqui. Logo após, passou a palavra ao Sr. Alfredo de Menezes, Superintendente da Suframa, que deu um bom dia a todos e saudou aos membros das mesas, bem como a todos os presentes. Disse estar muito satisfeito e alegre em poder estar presente nesta importante reunião, junto com seu pessoal de trabalho e disse estar ciente de seus trabalhos. Informou que seria bem sucinto em sua apresentação, disse que nasceu aqui em Manaus, no bairro da Cachoeirinha, porém logo se mudou para o bairro da Alvorada II, onde passou sua adolescência. Disse que estava muito à vontade na presença dos conselheiros e os demais presentes e aproveitou para citar uma passagem de um autor: “infeliz do homem que perde seu



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

direito de indignação”. afirmou que lê de dois a três livros por mês sobre os mais variados assuntos e lembrou do autor Leonardo Boff, em seu livro “A águia e a galinha”, onde recitou uma passagem que diz que todos nós nascemos “águia”, porém, com o passar do tempo, nós nos acostumamos e somos conduzidos às migalhas e acabamos nos tornando “galinha”. Porém precisamos voltar a termos a essência de “águia”, e ele crê que este seja o momento adequado para que isto ocorra, aproveitando a confiança da população brasileira que também está acreditando nessas mudanças e com o alinhamento de todos os secretários e outras lideranças empresariais, mencionou a presença do Sr. Ulisses Tapajós, o qual foi um exemplo bem sucedido servindo de inspiração para todos. Citou Confúcio que disse, há quase três mil anos atrás, temos que sair do âmbito do discurso e partirmos para a prática, porque governar é fazer as coisas acontecerem. Disse que faz parte do grupo do ministério e por conta disto tem acesso a algumas informações do Governo Federal, e adiantou uma informação parcial que coisas boas irão acontecer no que tange às micro e pequenas empresas, mas que não poderia detalhar pelo fato de não ter tido a devida permissão. Neste sentido, segundo o Ministro Carlos Alexandre da Costa, foi criada uma secretaria com status de ministério, cujo nome é Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, ou seja, é o antigo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) com a união do antigo Ministério do Trabalho, Emprego e Renda, onde ele sempre fala que aqui o foco é competitividade e produtividade. Em seguida, disse que iria responder algumas indagações e tocar em outros assuntos importantes, porém sendo bastante sucinto e objetivo. Comentou sobre a BR-319 como sendo estratégica para os militares, para a Suframa e para todos os amazonenses e até mesmo para o Estado de Roraima, pois é a única via de escoamento dos produtos desses dois estados. Ela é também estratégica em termos de defesa e da nossa soberania, contudo, ficou-se durante quase uma década deixando os entraves dos órgãos protetores do meio ambiente e não se avançou praticamente nada. Citou Jack Welch, autor de livro sobre gestão, onde alguém perguntou a ele porque ele teve sucesso na empresa chamada General Electric (GE), o mesmo respondeu que era a franqueza, sendo o atributo que ele mais exerceu, fazendo menção que todos deveriam ser francos e assumir suas responsabilidades. Explicando tecnicamente, informou que, levando-se em conta as prioridades, foi definido pelo governo que seria a BR-163 este ano para o escoamento da produção, até porque ela já estava “limpa”, sem impedimentos burocráticos, em contraste ao caso da BR-319 que existiam muitas pendências de legislações ambientais. Resumindo, a BR-163 está prevista para ser entregue até o final deste ano e, ano que vem, começar a BR-319. No que se refere à revitalização do PIM, disse que soube da existência de um recurso da ordem de R\$ 150 milhões, aproximadamente, em conversa com algumas lideranças do Governo Federal e que tal recurso está aqui no estado já faz uns dois anos, mas que ainda não foi utilizado. Quando retornou ao nosso estado, logo após sua posse, conversou com o Prefeito Arthur Neto e com o Governador Wilson Lima e agradeceu pela recepção do Prefeito e por ter posto todos os secretários a sua disposição. Resumindo esta conversa com o Prefeito, para se realizar algo no âmbito público são necessários alguns fatores, como: dinheiro, vontade política e atender a legislação, ou seja, fazer o planejamento e a fiscalização. Esclarecendo ainda mais este caso, o edital já está na praça, serão três lotes de R\$ 50 milhões e a licitação ocorrerá por volta do dia 18 de março, onde as empresas vencedoras do certame, finalmente asfaltarão as ruas do Polo Industrial de Manaus. Informou que está visitando algumas indústrias do PIM e com os seus gestores anunciou que o asfalto está chegando e que seria bom, sugeriu, que eles fizessem um esforço para pintar o meio fio, aparar o capim da frente das empresas, etc. Atendendo ao conselheiro Ricardo, disse que vai, primeiramente, procurar conhecer a situação da iluminação das vias do PIM e, caso constate a precariedade, se empenhará para solucionar essa questão juntamente com a equipe do Governador e do Prefeito. Sobre os PPB's, concordou com o posicionamento dos conselheiros que falaram anteriormente e disse que foi convidado a participar de reunião no Ministério da Economia, juntamente com o conselheiro Wilson Périco, onde este último foi apresentar um estudo de viabilidade da ZFM ao Ministro da Economia. Resumindo, quando estava no terceiro e quarto escalão do referido ministério, onde alguns servidores públicos o indagaram sobre o que ele achava dos PPB's, respondeu ele que é uma barreira ao desenvolvimento da nossa região. Disse também que participou de entrevista com o Presidente da República e, para tal elaborou, antecipadamente, um *paper*, com o título: fortalecimento da Suframa, para mostrar ao Presidente cinco pontos muito importantes, além de enfatizar que caso não se consiga destravar essa questão de PPB, será muito complicada. Ouvindo isto, o Presidente lhe deu carta branca e disse para prosseguir na missão. Ainda se tratando de PPB, disse que voltará à Brasília no dia 12 de março porque o Capitão Alberto Neto, Deputado Federal, fez uma moção de aniversário da Suframa no Congresso para o dia 15, motivo pelo qual deve estar presente, e aproveitará para continuar a fazer sua agenda no Ministério, pois em sua última reunião foi discutido assuntos pertinentes ao PPB e P&D, onde foram esclarecidas muitas dúvidas e elaborou-se muitas propostas a serem entregues ao ministro. Tratando-se do CAS, afirmou que a primeira reunião aconteceria no dia 28 de fevereiro e enfatizar que neste dia não terá nenhuma programação vultosa, sendo um expediente dentro da normalidade, pois o momento pede isto, se referindo que o governo está com poucos recursos. Ainda sobre o CAS, pediu ao Presidente, pessoalmente e depois por texto, onde o mesmo retornou por ligação telefônica, que ele viesse à Manaus, juntamente com o Ministro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Paulo Guedes e o Ministro Carlos Alexandre da Costa, juntamente com todos os membros do CAS, que está sendo reformatado, fruto da junção de ministérios, para assim poderem participar, juntamente com o Governador do Estado e com o Prefeito da cidade, da primeira reunião deste Conselho e, assim resgatar o protagonismo da Suframa, dando uma forma mais concreta na direção dos seus objetivos. Por fim, disse que sua missão é com o PIM, Comércio e Agropecuário e mais os cinco estados em que a Suframa atua, internalizando isto, convidou os dirigentes da ACA, CDL para se familiarizarem e conversarem o mesmo discurso e assim unirem suas forças. Em se tratando da mídia, disse que a mesma é bem-vinda, desde que eles venham buscar a fonte com ele, pois já foi o relações pública do Comando Militar da Amazônia, além de ter trabalhado na Rede Amazônica por três anos e, por isso quer ter um diálogo franco com a mídia. Neste sentido, agradeceu pelo Ministro Paulo Guedes ser um Liberal, porque assim o sendo, ele quer produtividade e competitividade, em outras palavras, basta nós fazermos o nosso papel. Ainda sobre conversa com o ministro, disse apenas que seja cumprida a Constituição Federal, pois nosso modelo é o único que está previsto na mencionada constituição, na verdade o que se tem que fazer é nos munirmos de informações e dessa forma termos argumentos bem embasados para discutirmos de igual para igual com a equipe econômica federal apresentando propostas coerentes e objetivas. Finalizando a reunião, o Sr. Jório agradeceu pelas palavras do Superintendente, além de dizer que oferece todo o seu apoio nessa nova empreitada. Em seguida, passou a palavra ao anfitrião, o Sr. Muni Lourenço, onde foi bastante sucinto registrando que o estadismo e a visão geopolítica dos militares nos legaram o modelo Zona Franca de Manaus (ZFM) e hoje, quis os desígnios da providência divina, que neste momento de incertezas em relação ao referido modelo, a Suframa retornasse às mãos de homens competentes e comprometidos com nossa região em um Brasil que nasceu novo em Primeiro de Janeiro de 2019, um Brasil de austeridade, de eficiência nos gastos públicos e do compromisso com o interesse público. Enfim, desejou sucesso ao novo superintendente e afirmou que todos têm confiança na sua gestão e no seu comprometimento e o parabenizou pelos seus 52 anos de vida e desejou vida longa à Suframa, finalizando esta reunião do Codam. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 078/2019 - SEPLANCTI

Interessado

A P D A S E S PEREIRA E CIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 73/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 73/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL - 6103.10.10, 6103.22.00, 6103.23.00, 6103.31.00, 6103.32.00, 6103.33.00, 6103.39.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.43.00, 6103.49.00, 6104.22.00, 6104.23.00, 6105.10.00, 6105.20.00, 6105.90.00, 6106.10.00, 6106.20.00, 6106.90.00, 6109.10.00, 6109.90.00, 6114.90.90, 6203.43.00, 6203.49.00, 6205.30.00, 6205.90.90, 6206.30.00, 6206.40.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VI; Art. 18, I, "t", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	273.625,00	56.400,00	47.000,00	377.025,00
Investimento Financeiro	453.097,98	677.962,15	962.885,49	962.885,49

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	1	1	16
Indireta	4	0	0	4
Total	18	1	1	20

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL	UN	140.000	240.000	360.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EDUARDA DA SILVA E SOUZA PEREIRA	Brasil	30.000,00	10,00
ADA PRICILA DA SILVA E SOUZA PEREIRA	Brasil	270.000,00	90,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 079/2019 - SEPLANCTI

Interessado

A. R. DE OLIVEIRA BENFICA & CIA LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 66/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 66/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AGENTES ORGÂNICOS DE SUPERFÍCIE (EXCETO SABÕES) E PREPARAÇÕES TENSOATIVAS - (PREPARAÇÕES) - 3402.11.10, 3402.11.20, 3402.11.30, 3402.11.90, 3402.12.10, 3402.12.90, 3402.13.00, 3402.19.00, 3402.90.11, 3402.90.19, 3402.90.21, 3402.90.22, 3402.90.23, 3402.90.29, 3402.90.39	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I;
AMACIANTE DE ROUPAS - 3809.91.90			
ÁGUA SANITÁRIA - 2828.90.11, 2828.90.19, 2828.90.90			
DESINFETANTES - 3808.94.29			
DETERGENTE - 3402.20.00, 3402.90.31, 3402.90.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	620.564,60	149.500,00	26.000,00	796.064,60
Investimento Financeiro	812.365,54	933.634,28	1.086.164,98	1.086.164,98

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	6	0	0	6
Total	14	2	2	18

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AGENTES ORGÂNICOS DE SUPERFÍCIE (EXCETO SABÕES) E PREPARAÇÕES TENSOATIVAS - (PREPARAÇÕES)	L	720.000	828.000	952.200
AMACIANTE DE ROUPAS	L	978.000	1.124.700	1.293.405
ÁGUA SANITÁRIA	L	1.020.000	1.224.000	1.468.800
DESINFETANTES	L	921.600	1.059.840	1.218.816
DETERGENTE	KG	910.800	1.047.420	1.204.533

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARLOS RAPHAEL BENFICA PASSOS	Brasil	560.000,00	80,00
ANA RAQUEL DE OLIVEIRA BENFICA	Brasil	140.000,00	20,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 080/2019 - SEPLANCTI

Interessado

BEST NOTEBOOKS IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 58/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 58/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK - 8471.30.12, 8471.30.19	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.690.873,00	4.431.200,00	4.865.200,00	13.987.273,00
Investimento Financeiro	10.676.018,57	11.739.033,56	12.898.156,42	12.898.156,42

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	10	0	0	10
Total	16	1	1	18

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	UN	18.000	19.800	21.780

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANDERSON LUIS FROHLICH	Brasil	7.000,00	1,00
JOEL CRISTIANO FERRARI	Brasil	7.000,00	1,00
PORTATIL EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Brasil	686.000,00	98,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 081/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CASA DA CARNE OTÁVIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 169/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 169/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MASSAS ALIMENTÍCIAS – 1902.19.00, 1902.11.00, 1902.30.00	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00 ^{1 2 3}	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I Art. 22, XIII, "c", 8
	Final	55,00	Art. 10, § 10 Art. 13, VIII Art. 16, III Art. 22, XIII, "c", 8

Observação

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² O produto intermediário acima listado não faz jus ao diferimento quando for destinado a restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, padarias, quitandas e assemelhados.

³ O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.486.500,00	862.000,00	343.000,00	2.691.500,00
Investimento Financeiro	1.646.363,40	1.937.427,29	2.287.996,71	2.287.996,71

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	4	4	28
Indireta	4	0	0	4
Total	24	4	4	32

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MASSAS ALIMENTÍCIAS	KGL	950.400	1.140.480	1.368.575
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	KG	480.000	576.000	691.200



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DANIEL OTÁVIO RAMOS PADILHA	Brasil	50.000,00	100,00
Total		50.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 082/2019 - SEPLANCTI

Interessado

COMERCIO E INDUSTRIA SERVE TODOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 67/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 67/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LINGUIÇA MISTA - 1601.00.00	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	655.480,00	13.000,00	13.000,00	681.480,00
Investimento Financeiro	287.120,45	331.118,84	389.768,65	389.768,65

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	1	1	9
Indireta	3	0	0	3
Total	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LINGUIÇA MISTA	KG	150.000	180.000	216.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KEYLA MACIEL DA SILVA	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 083/2019 - SEPLANCTI

Interessado

E.P.A - EMPRESA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 77/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 77/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - TIRA DE PLÁSTICO - 3916.20.00, 3920.10.10, 3920.10.91, 3920.10.99, 3920.20.11, 3920.20.90, 3920.30.00, 3920.43.10, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.10, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.10, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.90.11, 3921.90.19, 3921.90.20, 3921.90.90			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	33.697.800,00	13.737.600,00	17.735.800,00	65.171.200,00
Investimento Financeiro	60.094.269,16	80.470.548,50	112.067.386,14	112.067.386,14

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	73	28	16	117
Indireta	39	0	0	39
Total	112	28	16	156

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 156 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	36.000.000	48.000.000	72.000.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - TIRA DE PLÁSTICO	KG	30.000.000	42.000.000	54.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NORPACK IND E COM DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	Brasil	990.000,00	99,00
PAUL ANDRÉ REITER	Brasil	10.000,00	1,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 084/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MANAUENSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 62/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 62/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.004.200,00	74.500,00	54.800,00	1.133.500,00
Investimento Financeiro	6.942.779,14	9.149.855,66	11.157.815,66	11.157.815,66

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	8	0	0	8
Total	14	1	1	16

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	6.000.000	8.000.000	10.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
IVO BERNADINELLE RIBEIRO	BRASIL	500.000,00	50,00
SERGIO LUIZ SABEC	BRASIL	500.000,00	50,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 085/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MÁRCIO MOTA DA CUNHA EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 78/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 78/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CASTANHA DO BRASIL DESIDRATADA, SEM CASCA - 0801.22.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XIV; Art. 18, III, §1º, V.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00
Investimento Financeiro	964.837,54	1.259.482,51	1.545.432,54	1.545.432,54

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	2	2	11
Indireta	3	0	0	3
Total	10	2	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CASTANHA DO BRASIL DESIDRATADA, SEM CASCA	KGL	140.000	210.000	294.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Márcio Mota da Cunha	Brasil	3.000.000,00	100,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 086/2019 - SEPLANCTI

Interessado

PUNTO MASTER MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 69/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 69/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MASSAS ALIMENTÍCIAS - 1902.11.00; 1902.19.00; 1902.30.00	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	659.440,00	20.526,68	4.800,00	684.766,68
Investimento Financeiro	418.838,39	483.646,28	565.598,55	565.598,55

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	1	1	10
Indireta	1	0	0	1
Total	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MASSAS ALIMENTÍCIAS	KGL	450.000	540.000	648.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PAULA FRANSSINETTI CORREA LIMA OMENA	Brasil	500.000,00	50,00
STEPHEN RAFAEL SACHA BRYAN	Brasil	500.000,00	50,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 087/2019 - SEPLANCTI

Interessado

RSG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGISTICO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 68/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 68/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MASSAS ALIMENTÍCIAS - 1902.11.00; 1902.19.00; 1902.30.00	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	659.440,00	20.526,68	4.800,00	684.766,68
Investimento Financeiro	470.686,21	492.632,17	574.663,48	574.663,48

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	1	1	10
Indireta	1	0	0	1
Total	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MASSAS ALIMENTÍCIAS	KGL	450.000	540.000	648.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RAYSLAND FARIAS MARAES	Brasil	5.000.000,00	100,00
Total		5.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 088/2019 - SEPLANCTI

Interessado

SOLUTEC INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 82/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 82/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
RESÍDUOS DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU PRENSADO - 3907.60.00, 3915.10.00, 3915.20.00, 3915.30.00, 3915.90.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	611.800,00	75.600,00	41.800,00	729.200,00
Investimento Financeiro	1.122.354,50	1.452.205,43	1.899.077,59	1.899.077,59

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	2	2	24
Indireta	4	0	0	4
Total	24	2	2	28

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	900.000	1.200.000	1.600.000
RESÍDUOS DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU PRENSADO	KGL	800.000	1.200.000	2.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LAIS DOS SANTOS GUERREIRO	Brasil	1.100,00	11,00
LUIZ ANTONIO DE JESUS SILVA	Brasil	1.100,00	11,00
FELIPE MATURO	Brasil	7.800,00	78,00
Total		10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 089/2019 - SEPLANCTI

Interessado

A L SOARES EIRELI - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 59/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 59/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATOS DE CIMENTO OU CONCRETO - 6808.00.00, 6810.11.00, 6810.19.00, 6810.91.00, 6810.99.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	255.000,00	455.000,00	5.000,00	715.000,00
Investimento Financeiro	460.679,19	640.005,48	881.346,13	881.346,13

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	24	7	1	1	9
Indireta	4	1	0	0	1
Total	28	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATOS DE CIMENTO OU CONCRETO	KG	8.000.000	12.000.000	18.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANDREY LIBERATO SOARES	Brasil	6.034.200,00	100,00
Total		6.034.200,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 090/2019 - SEPLANCTI

Interessado

BRASIL NORTE BEBIDAS S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 65/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 65/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	24.720,00	26.880,00	29.040,00	80.640,00
Investimento Financeiro	852.374,51	926.912,42	1.007.058,83	1.007.058,83

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	203	7	1	1	9
Indireta	724	4	0	0	4
Total	927	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	454.104	499.514	549.466

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
APART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	10.874.232,00	3,06
COCA-COLA INDÚSTRIA LTDA	Brasil	1.679.356,80	0,47
SIPASA PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	283.925.185,20	79,89
JUMA PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	57.136.366,80	16,08
SILPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	1.767.148,20	0,50
Total		355.382.289,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 091/2019 - SEPLANCTI

Interessado

EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A. “em Recuperação Judicial”

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 70/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 70/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP) - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL (CISC) - 8471.50.10	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, “e”, § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.137.594,55	3.323.392,41	3.527.275,60	9.988.262,56
Investimento Financeiro	7.344.829,24	8.071.824,39	8.870.861,02	8.870.861,02

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	14	1	1	16
Indireta	7	1	0	0	1
Total	10	15	1	1	17

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP) - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL (CISC)	UN	30.000	33.000	36.300

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Abe Kryss	Brasil	387.923.537,00	100,00
Total		387.923.537,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 092/2019 - SEPLANCTI

Interessado

GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 72/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 72/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimento Financeiro	8.415.730,37	10.926.494,50	14.192.444,93	14.192.444,93

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	70	16	1	1	18
Indireta	10	1	0	0	1
Total	80	17	1	1	19

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	1.100.000	1.430.000	1.859.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALEXANDRE OSTROWIECKI	Brasil	12.243.145,00	50,00
RENATO FEDER	Brasil	12.243.145,00	50,00
Total		24.486.290,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 093/2019 - SEPLANCTI

Interessado

HUMAX DO BRASIL INDUSTRIAL ELETRONICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 63/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 63/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.882.500,00	8.415.000,00	11.765.000,00	26.062.500,00
Investimento Financeiro	8.398.272,05	11.894.348,56	16.561.091,06	16.561.091,06

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	70	17	2	2	21
Indireta	70	8	0	0	8
Total	140	25	2	2	29

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA	UN	350.000	500.000	700.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SHINMYUNG KANG	Coréia do Sul	1,00	0,00
HUMAX CO. LTDA	Coréia do Sul	1.788.830,00	100,00
Total		1.788.831,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 094/2019 - SEPLANCTI

Interessado

INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 61/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 61/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TRANSFORMADOR DE DIELETRICO LÍQUIDO DE PEQUENA POTÊNCIA - 8504.21.00	Bem de Capital	75,00	Art. 13, III; Art. 16, II.
TRANSFORMADOR DE DIELETRICO LÍQUIDO DE MÉDIA POTÊNCIA - 8504.22.00			

Observação:

O produto acima faz jus à redução de base de cálculo de 64,5% (sessenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento) quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego em seu processo produtivo, conforme previsto no art. 21, II, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	22.336.565,13	25.222.712,72	28.437.928,52	28.437.928,52

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	238	130	4	4	138
Indireta	76	2	2	2	6
Total	314	132	6	6	144

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TRANSFORMADOR DE DIELETRICO LÍQUIDO DE PEQUENA POTÊNCIA	UN	10.500	12.000	13.800
TRANSFORMADOR DE DIELETRICO LÍQUIDO DE MÉDIA POTÊNCIA	UN	96	108	120

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	BRASIL	3.600.000,00	20,00
ORO PARTICIPACOES LTDA	BRASIL	12.960.000,00	72,00
ANTÔNIO CARLOS AGUILAR BORGHI	BRASIL	720.000,00	4,00
CARNEIRO PARTICIPAÇÕES EIRELI	BRASIL	720.000,00	4,00
Total		18.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 095/2019 - SEPLANCTI

Interessado

PIONEER DO BRASIL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 75/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 75/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CÂMERA DE VÍDEO COM TELA DE VISUALIZAÇÃO PARA USO VEICULAR - 8525.80.29	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme o Art. 1º, I, "e", do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	50.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
Investimento Financeiro	1.866.821,03	1.946.872,40	2.303.396,63	2.303.396,63

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	243	14	3	2	19
Indireta	116	12	0	0	12
Total	359	26	3	2	31

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CÂMERA DE VÍDEO COM TELA DE VISUALIZAÇÃO PARA USO VEICULAR	UN	38.000	47.000	60.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PIONEER CORPORATION	Japão	32.406.950,00	100,00
Kenji Murai	Brasil	1.000,00	0,00
Total		32.407.950,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 096/2019 - SEPLANCTI

Interessado

V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 79/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 79/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.000,00	4.500,00	5.000,00	13.500,00
Investimento Financeiro	149.274,74	172.008,17	189.852,83	189.852,83

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	5	1	1	7
Indireta	10	3	0	0	3
Total	24	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO	KG	20.000	23.000	26.450

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELIANA RODRIGUES QUEIROZ	Brasil	600.000,00	50,00
VALDOMIRO DE ALMEIDA FARIAS	Brasil	600.000,00	50,00
Total		1.200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 097/2019 - SEPLANCTI

Interessado

VENTTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 71/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 71/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, X; Art. 18, I, "j", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	596.784,00	0,00	0,00	596.784,00
Investimento Financeiro	9.947.933,56	10.906.669,64	11.978.608,32	11.978.608,32

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	102	52	2	2	56
Indireta	8	3	0	0	3
Total	110	55	2	2	59

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 50 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	85.200	93.720	103.092

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Lilian Bentes Botelho	Brasil	500.000,00	50,00
Antonio Carlos Souza da Silva	Brasil	500.000,00	50,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 098/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 76/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 76/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8470.50.11, 8470.50.19, 8470.50.90, 8472.90.99	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.990.800,00	399.800,00	272.800,00	2.663.400,00
Investimento Financeiro	119.721.964,47	179.579.311,38	242.619.311,25	242.619.311,25

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	275	64	5	5	74
Indireta	60	14	0	0	14
Total	335	78	5	5	88

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 88 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	680.000	760.000	980.000
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	676.500	1.101.000	1.503.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A.	BRASIL	67.223.798,00	98,03
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LIM	TAILÂNDIA	1.350.000,00	1,97
Total		68.573.798,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) – NCM/SH: 8470.50.19, 8470.50.90						
Inclui NCM/SH: 8470.50.11, 8472.90.99						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto nº 38.760, de 09 de março de 2018						
Discriminação	Projeto Anterior (Cr\$)			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	120.000	168.000	235.200	676.500	1.101.000	1.503.000
Faturamento - R\$	72.000.000,00	100.800.000,00	141.120.000,00	405.900.000,00	660.600.000,00	901.800.000,00
Investimento Fixo - R\$	6.256.073,57	4.273.909,02	1.540.434,20	1.990.800,00	399.800,00	272.800,00
Investimento Financeiro - R\$	60.339.049,74	84.520.584,92	118.401.194,12	119.721.964,47	179.579.311,38	242.619.311,25
Insumos - R\$	40.884.754,24	57.238.655,28	80.134.118,30	317.360.397,90	516.502.288,38	705.088.954,98
Mão-de-obra Direta	25,00	39,00	58,00	28,00	31,00	34,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	199.178,40	274.543,20	376.824,00	234.040,00	253.543,68	273.047,04
Salários e Encargos - M.O Direta	663.480,00	1.014.600,00	1.491.120,00	732.240,00	796.280,00	868.320,00
Mão-de-obra Indireta	24,00	24,00	24,00	8,00	8,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	199.178,40	274.543,20	376.824,00	58.510,08	63.385,92	68.261,76
Salários e Encargos - M.O Indireta	540.360,00	540.360,00	540.360,00	724.680,00	724.680,00	724.680,00

Dados de Atualização

Produto: PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90						
Inclui NCM/SH: 9032.90.10						
Exclui NCM/SH: 8523.51.90, 9028.90.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto nº 36.626, de 15 de janeiro de 2016						
Discriminação	Projeto Anterior (Cr\$)			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.000.000	4.200.000	5.000.000	680.000	760.000	980.000
Faturamento - R\$	620.000.000,00	651.000.000,00	775.000.000,00	146.200.000,00	163.400.000,00	210.700.000,00
Investimento Fixo - R\$	66.923.564,25	32.660.000,00	38.860.000,00	1.990.800,00	399.800,00	272.800,00
Investimento Financeiro - R\$	147.123.759,02	153.737.830,70	182.938.470,97	119.721.964,47	179.579.311,38	242.619.311,25
Insumos - R\$	507.124.744,80	532.480.982,04	633.905.931,00	101.313.260,59	113.232.467,72	146.010.287,32
Mão-de-obra Direta	100,00	110,00	120,00	36,00	38,00	40,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	647.001,60	629.977,60	758.553,60	290.112,48	303.927,36	317.742,24
Salários e Encargos - M.O Direta	1.797.655,20	1.964.833,20	2.132.011,20	913.680,00	959.040,00	1.004.400,00
Mão-de-obra Indireta	16,00	16,00	16,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	161.750,40	175.694,40	189.638,40	51.196,32	53.634,24	56.072,16
Salários e Encargos - M.O Indireta	489.733,20	489.733,20	489.733,20	624.240,00	624.240,00	624.440,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 099/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 74/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 74/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	588.400,00	469.600,00	340.800,00	1.398.800,00
Investimento Financeiro	135.725.454,51	154.219.372,73	185.991.896,64	185.991.896,64

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	274	58	2	2	62
Indireta	58	6	0	0	6
Total	332	64	2	2	68

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 68 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	3.221.601	3.669.600	4.426.095

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC C.	BRASIL	68.752.217,00	100,00
KO-WEI HUANG	BRASIL	1.581,00	0,00
Total		68.753.798,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8473.30.49, 8517.70.10						
Inclui NCM/SH: 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.927, de 07 de abril de 2005						
Discriminação	Projeto Anterior (Cr\$)			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	7.500.000,00	7.800.000,00	8.500.000,00	3.221.601,00	3.669.600,00	4.426.095,00
Faturamento - R\$	1.042.500.000,00	1.084.200.000,00	1.181.500.000,00	692.644.215,00	788.964.000,00	951.610.425,00
Investimento Fixo - R\$	62.060.723,84	46.068.269,68	50.135.748,80	588.400,00	469.600,00	340.800,00
Investimento Financeiro - R\$	384.071.977,07	405.097.055,20	452.126.793,06	135.725.454,51	154.219.372,73	185.991.896,64
Insumos - R\$	652.917.174,75	679.033.861,74	739.972.798,05	479.986.620,03	546.734.030,96	659.444.288,41
Mão-de-obra Direta	94,00	99,00	104,00	58,00	60,00	62,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	1.249.718,40	805.334,40	839.750,40	1.541.160,00	1.586.520,00	1.631.880,00
Salários e Encargos - M.O Direta	2.069.280,00	2.166.480,00	2.263.680,00	471.331,20	451.584,00	503.836,80
Mão-de-obra Indireta	18,00	18,00	18,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	312.429,60	201.333,60	209.937,60	48.758,40	48.758,40	48.758,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.339.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	736.560,00	736.560,00	736.560,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 100/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 60/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 60/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, X; Art. 18, I, "j", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Investimento Financeiro	34.865.931,14	38.252.685,35	41.955.738,79	41.955.738,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	340	229	4	4	237
Indireta	34	18	0	0	18
Total	374	247	4	4	255

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EDWARD JAMES FEDER	BRASIL	9.654,00	0,00
ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL	BRASIL	9.654,00	0,00
ELGIN S/A	BRASIL	193.082.418,00	99,99
Total		193.101.726,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: CONDICIONADOR DE AR – NCM/SH: 8415.10						
PARA Produto: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" – NCM/SH: 8415.10.11						
Inclui NCM/SH: 8415.10.19; 8415.10.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.186, de 23 de abril de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	70.000,00	90.000,00	110.000,00	300.000	330.000	363.000
Faturamento - R\$	66.500.000,00	85.500.000,00	104.500.000,00	285.000.000,00	313.500.000,00	344.850.000,00
Investimento Fixo - R\$	9.667.377,00	427.500,00	522.500,00	180.000,00	0	0
Investimento Financeiro - R\$	6.356.637,00	8.138.277,00	9.965.309,00	34.865.931,14	38.252.685,35	41.955.738,79
Insumos - R\$	34.702.080,00	44.568.360,00	54.642.540,00	138.749.940,00	152.607.726,00	167.887.427,40
Mão-de-obra Direta	50	52	54	229	233	237
Benefícios Sociais - M.O Direta	86.611,20	89.942,40	89.942,40	1.421.265,00	1.446.091,20	1.470.916,80
Salários e Encargos - M.O Direta	1.255.807,20	1.285.275,60	1.314.744,00	7.163.988,00	7.287.108,00	7.410.228,00
Mão-de-obra Indireta	7	7	7	18	18	18
Benefícios Sociais - M.O Indireta	12.996,80	12.996,80	12.996,80	111.715,20	108.864,00	108.864,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	49.642,92	49.642,92	49.642,92	1.129.740,00	1.129.740,00	1.129.740,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 101/2019 - SEPLANCTI

Interessado

INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 81/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 81/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TRANSFORMADOR DE PEQUENA POTÊNCIA À SECO - 8504.32.29	Bem de Capital	75,00	Art. 13, III; Art. 16, II.
TRANSFORMADOR DE GRANDE POTÊNCIA À SECO - 8504.34.00			
TRANSFORMADOR DE MÉDIA POTÊNCIA À SECO - 8504.33.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	20.712.558,11	22.540.139,68	24.489.088,34	24.489.088,34

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	238	195	6	6	207
Indireta	76	3	3	3	9
Total	314	198	9	9	216

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TRANSFORMADOR DE PEQUENA POTÊNCIA À SECO	UN	8.580	9.444	10.380
TRANSFORMADOR DE GRANDE POTÊNCIA À SECO	UN	650	700	750
TRANSFORMADOR DE MÉDIA POTÊNCIA À SECO	UN	1.200	1.320	1.452

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANTÔNIO CARLOS AGUILAR BORGHI	Brasil	720.000,00	4,00
ORO PARTICIPACOES LTDA	Brasil	12.960.000,00	72,00
CARNEIRO PARTICIPAÇÕES EIRELI	Brasil	720.000,00	4,00
OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Brasil	3.600.000,00	20,00
Total		18.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: TRANSFORMADOR DE PEQUENA POTÊNCIA						
PARA Produto: TRANSFORMADOR DE PEQUENA POTÊNCIA À SECO						
Altera NCM DE: 8504.32; PARA: 8504.32.29						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta; Enquadramento; Nomenclatura do Produto; Posição Tarifária (NCM/SH)						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.041, de 11 de fevereiro de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	-	-	-	8.580	9.444	10.380
Faturamento - R\$	-	-	-	39.830.505,00	43.841.409,00	48.186.555,00
Investimento Fixo - R\$	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	-	-	-	23.107.133,25	24.934.714,82	26.883.663,48
Insumos - R\$	-	-	-	24.098.949,91	26.525.697,31	29.154.673,66
Mão-de-obra Direta	-	-	-	3.938.173,80	3.971.773,80	4.005.573,80
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	2.626.514,40	2.654.161,92	2.681.809,44
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	3.150.539,04	3.177.419,04	3.204.299,04
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	22.404,00	40.404,00	57.978,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	13.823,76	27.647,52	41.471,28
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	17.923,20	32.323,20	46.382,40

Dados de Atualização

DE Produto: TRANSFORMADOR DE GRANDE POTÊNCIA						
PARA Produto: TRANSFORMADOR DE GRANDE POTÊNCIA À SECO						
Altera NCM DE: 8504.34; PARA: 8504.34.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta; Enquadramento; Nomenclatura do Produto; Posição Tarifária (NCM/SH)						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.041, de 11 de fevereiro de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	-	-	-	650,00	700,00	750,00
Faturamento - R\$	-	-	-	36.476.700,00	39.282.600,00	42.088.500,00
Investimento Fixo - R\$	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	-	-	-	23.107.133,25	24.934.714,82	26.883.663,48
Insumos - R\$	-	-	-	20.164.684,72	21.715.814,32	23.266.943,89
Mão-de-obra Direta	-	-	-	3.938.173,80	3.971.773,80	4.005.573,80
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	2.626.514,40	2.654.161,92	2.681.809,44
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	3.150.539,04	3.177.419,04	3.204.299,04
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	22.404,00	40.404,00	57.978,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	13.823,76	27.647,52	41.471,28
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	17.923,20	32.323,20	46.382,40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: TRANSFORMADOR DE MÉDIA POTÊNCIA						
PARA Produto: TRANSFORMADOR DE MÉDIA POTÊNCIA À SECO						
Altera NCM DE: 8504.33; PARA: 8504.33.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta; Enquadramento; Nomenclatura do Produto; Posição Tarifária (NCM/SH)						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.041, de 11 de fevereiro de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	-	-	-	1.200,00	1.320,00	1.452,00
Faturamento - R\$	-	-	-	38.997.600,00	42.897.360,00	47.187.096,00
Investimento Fixo - R\$	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	-	-	-	23.107.133,25	24.934.714,82	26.883.663,48
Insumos - R\$	-	-	-	22.585.000,33	24.843.500,36	27.327.850,40
Mão-de-obra Direta	-	-	-	3.938.173,80	3.971.773,80	4.005.573,80
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	2.626.514,40	2.654.161,92	2.681.809,44
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	3.150.539,04	3.177.419,04	3.204.299,04
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	22.404,00	40.404,00	57.978,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	13.823,76	27.647,52	41.471,28
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	17.923,20	32.323,20	46.382,40

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 102/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: ABRASIVOS MONTAGNA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 051/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000776.2019-00 e 01.01.016101.000909.2019-30 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
ABRASIVO PARA USO INDUSTRIAL	6805.10; 6805.20; 6805.30	6805.10.00; 6805.20.00; 6805.30.10	6805.30.20; 6805.30.90	30.302, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 103/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 044/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000472/2019-35 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PAPEL PARA IMPRESSÃO OU OUTROS PROCESSOS GRÁFICOS (EXCETO PARA FOTOGRAFIA)	4811.90.90	38.406, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 104/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: ALEX ROJAS SALVIONI EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 012/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000159.2019-05 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
AMACIANTE	3402.20	3809.91.90	31.912, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 105/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 042/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000012/2019-07 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS	7216.61.90; 7216.91.00; 7216.99.00.	24.083, DE 17 DE MARÇO DE 2004. 33.820, DE 30 DE JULHO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 106/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 049/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000956/2019-84 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
POLPA DE FRUTAS	0811.90.00	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 107/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: EDITORA E GRAFICA FAMA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 010/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000116/2019-11 - SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude da mudança do regime de tributação da sociedade empresária:

PRODUTO:	DECRETO
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO NCM/SH: 4911.10.10	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO NCM/SH: 4821.10.00	
FOLHETOS TÉCNICOS NCM/SH: 4911.10.10	
CARTONAGEM NCM/SH: 4911.99.00	
CAPA E CONTRACAPA DE CD NCM/SH: 4911.99.00	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 108/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 120/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002487/2018-57 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA	8443.32.99	25.211, DE 08 DE AGOSTO DE 2005.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 109/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 064/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.001372/2019-26 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de produto conforme segue:

DE: PRODUTO	PARA: PRODUTO	DECRETO
BALANÇA ELETRÔNICA – NCM/SH: 8423.81.10	BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADORES OU OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS – NCM/SH: 8423.81.10	28.196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 110/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 020/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000183/2019-36 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de produto conforme segue:

DE: PRODUTO	PARA: PRODUTO	DECRETO
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS, NCM/SH: 8901.10.00; 8901.90.00; 8903.92.00 e 8903.99.00.	EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS, NCM/SH: 8901.10.00; 8901.90.00; 8903.92.00 e 8903.99.00.	39.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 111/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 043/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000783/2019-02 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC – ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, incentivado pelo Decreto nº 40.527, de 09 de abril de 2019, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC – ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH: 8504.40.21; 8504.40.29; 8504.40.30.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 112/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: JINDAL FABRICAÇÃO DE CHAPAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 038/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000672.2019-98 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), incentivado por meio do Decreto nº 40.103, de 27 de dezembro de 2018, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 113/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 033/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000449/2019-40 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **MC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA** para: **MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	8517.7091	39.693, DE 30 DE
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR VÁCUO FORMAGEM PARA FINS INDUSTRIAIS	8415.90.90	OUTUBRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 114/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 061/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000682/2019-23 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA.), incentivado pelo Decreto nº 38.717, de 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO- ADESIVA.) NCM/SH: 3920.10.99; 3920.49.00; 3920.61.00; 3921.13.90; 3921.19.00; 3921.90.19; 3921.90.90.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 115/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: NATUPLASTIC FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 056/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.001098/2019-95 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM, incentivado pelo Decreto nº 36.201, de 03 de setembro de 2015, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.50.00; 3923.29.90; 3923.29.10; 3923.21.10; 3923.30.00; 3923.21.90.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 116/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: RIMO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 015/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº **01.01.016101.002718.2018-22** – SEPLANCTI, o qual pugna pela **Alteração de Razão Social**, de: **RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, para: **RIMO S.A.**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO – NCM/SH: 8507.90.90, 8518.90.90, 8473.30.19, 4202.32.00, 9405.92.00, 8714.10.00, 3926.90.90, 8473.10.10, 8529.90.19, 9506.91.00, 8504.90.90, 8510.90.90, 9617.00.20, 3923.10.10, 8529.90.90, 4911.99.00, 3923.90.00, 8473.10.90, 8473.30.99, 9608.99.89, 8473.21.00, 8517.70.91, 8529.90.11, 8529.90.20, 8538.90.90, 8512.90.00, 8510.90.19, 3923.29.10, 8714.99.90, 8516.90.00, 8538.10.00, 9111.90.90, 8522.90.20, 8517.70.99, 8415.90.90, 9608.99.81	36.626, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS) – NCM/SH: 4819.20.00	35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.
CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER” – NCM/SH: 4911.99.00	
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS) – CAPA DE DISCO – NCM/SH: 4819.50.00	
IMPRESSOS GRÁFICOS PARA FINS INDUSTRIAIS – NCM/SH: 4911.10.90	
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO – NCM/SH: 4911.10.10	33.817, DE 30 DE JULHO DE 2013.
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO COM JOGOS ENCRIPADOS BLU RAY-ROM – NCM/SH: 8523.49.90	
DISCO PARA SISTEMA DE LEITURA POR RAIOS LASER-CD-ROM, GRAVADO COM PROGRAMA DE COMPUTADOR OU QUE CONTENHA OBRA ÁUDIO VISUAL OU JOGOS. – NCM/SH: 8423.49.20	24.393, DE 28 DE JULHO DE 2004.
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO (BLU-RAY) – NCM/SH: 8523.49.90	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER PARA VÍDEO GRAVADO - DVD – NCM/SH: 8523.49.90	
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER PARA ÁUDIO GRAVADO – CD – NCM/SH: 8523.49.10	
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER (DIGITAL VERSATILE DISC)-DVD ROM, GRAVADO COM PROGRAMAS DE COMPUTADOR, OBRA ÁUDIO VISUAL OU JOGOS – NCM/SH: 8523.49.90	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004. 29.057, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 117/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: TEC TOY S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 027/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000338.2019-34-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção o produto incentivado até 13 de fevereiro de 2021, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
DIGITAL VÍDEO DISC-DVD PLAYER NCM/SH: 8521.90.90	24.186, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 118/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 041/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000714/2019-90 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS.	8538.90.20; 9008.90.00; 9506.99.00.	35.063, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 119/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 040/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000712/2019-00 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8538.90.20; 9008.90.00.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 120/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: VOLDI INDÚSTRIA PLÁSTICA - EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 031/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000325/2019-65 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS.	8512.20.29 8512.90.00	31.266, DE 04 DE MAIO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 121/2019 – SEPLANCTI

INTERESSADO: APUI TAXI AÉREO S/A

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 063/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001196.2019-22 – SEPLANCTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: **APUI TAXI AÉREO S/A**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Gório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci